PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

# LEI Nº 1.604, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Acácia Fraterna de nº 3678.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica declarada de Utilidade Público Municipal a Loja Maçônica Acácia Fraterna de nº 3678, inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.477/0001-55, com sede na Rua E, nº 32, Bairro Novo Horizonte, CEP: 47.809-999, Barreiras, Bahia, Brasil.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 28 de novembro de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**
Prefeito de Barreiras-BA